



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



DECRETO Nº. 2.036/2017

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, na forma que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as festividades de final do ano, quando é celebrado o encerramento de uma jornada e o início de um novo ano, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2017, sexta-feira, à partir das 13 horas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os serviços essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente, no tempo integral previsto legalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 28 de dezembro de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco